

PORTARIA ENFAM N. 10 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023. (*)

Designa membros para compor a Comissão Própria de Avaliação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam (CPA – Enfam).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução Enfam n. 5 de 18 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Própria de Avaliação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam (CPA – Enfam) os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Luiza Vieira Sá de Figueiredo, como titular, e Antonio Cesar Bochenek, como suplente, representantes do corpo docente da Enfam;

II – José Luis Luvizetto Terra, como titular, e Beatriz Fruet de Moraes, como suplente, representante do corpo discente da Enfam;

III – Maria Eveline Pinheiro Villar de Queiroz e Marco Alexandre da Silva, como titulares, e Fernando de Assis Alves e Silas Rosa de Sales, respectivamente, como suplentes, representantes da equipe técnico-administrativa da Enfam;

IV – Gabriel Henrique Collaço, jornalista e professor, como titular, e Mariana Camargo Rocha, servidora do Superior Tribunal de Justiça, como suplente, representantes da sociedade.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Os trabalhos da CPA não serão remunerados e desenvolver-se-ão a título de serviços relevantes à educação judicial no âmbito do Poder Judiciário, em horário normal de trabalho de seus membros, sem prejuízo das suas atividades institucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral da ENFAM

(*) Republicada por incorreção no original.

Documento: 226698021